

## PORTARIA Nº 021/2024

### **Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).**

A Diretora-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias e; em atendimento à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.303/2016; ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), desta Companhia, aprovado pelo Acionista em 31 de maio de 2023 e instituído pela Portaria nº 018/2023, de 05 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 15.638/2013 e suas alterações; da Portaria nº 018/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), responsável pelos procedimentos licitatórios em todas as modalidades, realizados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

**§ 1º** - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP) é responsável pelas contratações de serviços, aquisição de bens ou produtos e concessão de uso de bens públicos municipais, dentro de suas competências.

**§ 2º** - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), farão jus à gratificação mensal, equiparada aos valores pagos aos componentes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), passará a ter a seguinte composição:

**Presidente/Pregoeiro:** Pablo Trabach da Silva – matrícula: 00076

#### **Equipe de Apoio/Membros:**

- Alexsander Carvalho Nunes – matrícula: 000392
- Alline Viana do Nascimento - matrícula: 000397
- Crislaine Maria Potratz – Membro/matricula 000457
- Felipe Andrade de Oliveira/matricula 000444

**Secretária:** Jennifer R. Assunção G. Fleger – matrícula: 000472

**§ 1º** - Fica designada a servidora **Crislaine Maria Potratz**, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão/Pregoeira, nas ausências e impedimentos do titular e designada como

suplente, para desempenhar as funções de Membro, nas ausências e impedimentos de um dos titulares, a empregada **Luziana dos Santos Oliveira, matrícula 000057**.

**§ 2º** - O suplente somente receberá gratificação quando da efetiva substituição do titular.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão/Equipe de Apoio deverão prestar apoio efetivo e a necessária assistência ao Presidente da Comissão/Pregoeiro.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), contará com Assessoria Jurídica, com direito à percepção de gratificação no valor correspondente a de Membro da CPLP/Equipe de Apoio, ficando designada a empregada do quadro efetivo da CDTIV **Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama – Advogada, matrícula 00002**, para o exercício da função de Assessor Jurídico da CPLP.

**Parágrafo Único** – Fica designado o servidor **José Augusto Sava – matrícula 000366**, para desempenhar as funções de Assessor Jurídico da CPLP, nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 5º** - É vedada a acumulação de gratificação pelo exercício de função na Comissão e Equipe de Apoio acima.

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria nº 013/2024.

Vitória, ES, 25 de julho de 2024.

LUZIA ALVES TOLEDO  
**Diretora-Presidente – Em exercício**